



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA DE LETRAS**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE ACADÊMICOS (AS) VOLUNTÁRIOS (AS)**

---

**EDITAL Nº 001/2019 - SELEÇÃO DE ACADÊMICOS (AS) VOLUNTÁRIOS**  
**(AS)/ICED/LETRAS – PROJETO DE PESQUISA “MEMÓRIAS E HISTÓRIAS DAS**  
**ESCOLAS QUILOMBOLAS DE SANTARÉM-PA”**

A Coordenadora do Projeto de Pesquisa, *Memórias e Histórias das Escolas Quilombolas de Santarém-PA* (Port. N.01, de 08 de janeiro de 2019 – PROPPIT-UFOPA), vinculado ao Instituto de Ciências da Educação/Programa de Letras, com vigência de agosto de 2018 a agosto de 2020 (Processo N. 23204.009886/2018-97), Profa. Dra. Maria Aldenira Reis Scalabrin, ICED/Letras, juntamente com o Prof. Dr. Luiz Fernando França (ICED-Letras-Ufopa) e Prof. Dr. Guilherme do Val Toledo Prado (FE-Unicamp-Campinas-SP) participantes no projeto, tornam público o presente edital para selecionar estudantes para serviço voluntário, entendido como atividade não-remunerada, prestada por pessoa física que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O processo seletivo tem como objetivo preencher vagas para serviço voluntário a ser realizado pelo projeto de pesquisa *“Memórias e Histórias das Escolas Quilombolas de Santarém-PA”* considerando que o voluntariado deve promover aos estudantes dos cursos de licenciaturas do ICED, experiências em práticas de pesquisa, gestão das atividades universitárias, além de aprimorar conhecimentos e habilidades, contribuindo para seu desenvolvimento pessoal e profissional, em atendimento ao Art. 13 da Resolução Nº 2, de 1º de julho de 2015-CNE, que determina a Gestão Educacional como eixo dos processos educativos da formação inicial para professores da Educação Básica; e ao Art. 207 da CFB/1988 que estabelece a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

1.2 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA DE LETRAS**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE ACADÊMICOS (AS) VOLUNTÁRIOS (AS)**

---

## **2. DOS CANDIDATOS**

2.1 Poderão concorrer às vagas ofertadas, estudantes do ICED regularmente matriculados em qualquer curso de licenciatura, oriundos de áreas quilombolas, da região de terra firme que atendam aos requisitos deste edital, subitem 10.

## **3. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

3.1. A carga horária de atividades será de 12h semanais, em dias, turnos e horários a combinar com a Coordenação do Projeto.

3.2. As atividades dos (as) voluntários (as) deverão ser realizadas de segunda à sexta-feira, podendo acontecer nos finais de semana em situações específicas de coleta de dados em campo ou de atividades extraordinárias.

3.3. Como atribuição está previsto o apoio nas atividades administrativas e de pesquisa, do projeto, tais como: elaboração e organização de documentos, atendimento ao público, apoio em reuniões e eventos, coleta de dados sejam filmados, fotografados, ou escritos.

3.4 A duração do serviço voluntário será um ano, a contar de 04 de fevereiro de 2019 a 04 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por igual período.

## **4. DAS VAGAS**

4.1 Serão disponibilizadas 3 (três) vagas para alunos que estejam matriculados em cursos de licenciatura no ICED, oriundos de comunidades quilombolas da região de terra firme.

## **5. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

5.1 Para participar da seleção, o (a) estudante deverá:

5.1.1 Ter idade superior a 18 anos.

5.1.2 Estar regularmente matriculado (a) em um dos cursos do ICED;

5.1.3 Não ter outras modalidades de bolsa/estágio, exceto aquelas vinculadas ao Programa de Bolsa Permanência da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil;

5.1.4 Ter disponibilidades para dedicar, no mínimo, 12h semanais às atividades de pesquisa.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA DE LETRAS**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE ACADÊMICOS (AS) VOLUNTÁRIOS (AS)**

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições gratuitas ocorrerão no período de **25 a 31 de janeiro, de 2019, na Coordenação do Programa de Letras, 3º piso – Unidade Rondon, na Av. Marechal Rondon, s/n, no horário das 8h30min. às 12h (segunda à sexta-feira).**

6.2 Os (as) candidatos (as) deverão entregar os seguintes documentos no ato da inscrição:

6.2.1 Ficha de inscrição preenchida (Anexo 1);

6.2.2 Comprovante de matrícula atualizado;

6.2.3 Histórico Escolar atualizado.

6.2.4 Currículo.

## 7. SELEÇÃO

7.1 A seleção será feita por análise de currículo e histórico, conforme critérios relacionados abaixo:

<b>Etapa</b>	<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação</b>
Currículo (apresentar comprovantes)	Conhecimento de Informática: Programas Word, Excel e Power Point ou equivalentes	Até 15 (05 para cada programa)
	Participação em eventos acadêmicos	Até 25 (05 para cada)
	Voluntariado	10 para cada
Histórico	IDA do aluno matriculado em curso de licenciatura/ ICED	-Abaixo de 6,0: desclassificado; -De 6,0 a 7,0: 5 pontos - De 7,1 a 8,0: 6 pontos - De 8,1 a 9,0: 7 pontos - De 9,1 a 10,0: 10 pontos

7.2 A nota final de cada candidato, para fins de classificação, será estabelecida pelo somatório das pontuações obtidas nas etapas, classificando-se por ordem decrescente, as 3 (três) maiores notas.

7.3. No caso de empate, serão utilizados os seguintes parâmetros para desempate:

1º) maior IDA - Índice de Desenvolvimento Acadêmico;

2º) maior idade.

## 8. DO RESULTADO

8.1 O resultado final será publicado no *site*, nas redes sociais do ICED e no mural da **Coordenação do Programa de Letras, 3º piso – Unidade Rondon, na Av. Marechal Rondon, s/n, no horário das 8h30min. às 12h, segunda à sexta-feira.**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA DE LETRAS**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE ACADÊMICOS (AS) VOLUNTÁRIOS (AS)**

---

## **9. DOS RECURSOS**

9.1 Serão recebidos recursos contrários ao resultado final até a data estabelecida no cronograma, na **na Coordenação do Programa de Letras, 3<sup>o</sup> piso – Unidade Rondon, na Av. Marechal Rondon, s/n, no horário das 8h30min. às 12h, segunda à sexta-feira, no horário das 8h30min. às 12h.**

9.2 O formulário de recurso está disponível no Anexo 2.

## **10. CRONOGRAMA**

Lançamento do Edital	24 de janeiro de 2019
Inscrições	25 a 31 de janeiro de 2019
Homologação das inscrições	01 de fevereiro de 2019
Análise do currículo	01 de fevereiro de 2019
Análise do histórico do aluno	01 de fevereiro de 2019
Resultado preliminar	04 de fevereiro de 2019
Recursos	05 de fevereiro de 2019
Resultado final	06 de fevereiro de 2019

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Os (as) candidatos (as) aprovados(as) na seleção deverão assinar o Termo de Adesão do projeto de pesquisa.

11.2. A Coordenação do projeto emitirá certificado de participação em serviço voluntário desde que sejam cumpridos os requisitos dispostos no Termo de Adesão e preenchidas as frequências mensais.

11.3 A participação no trabalho voluntário poderá ser computada como **Atividade Complementar**, se estiver prevista nas regras estabelecidas pelo Projeto Pedagógico de cada curso.

Santarém, 24 de janeiro de 2019.

**Profa. Dra. Maria Aldenira Reis Scalabrin**

Coordenadora do Projeto de Pesquisa

Docente/UFOPA/ICED-Letras

SIAPE N. 1476915



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA DE LETRAS**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE ACADÊMICOS (AS) VOLUNTÁRIOS (AS)**

---

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Assinatura do (a) candidato (a): \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) servidor(a): \_\_\_\_\_

.....

**Protocolo de entrega – inscrição - EDITAL N° 001/2019 - SELEÇÃO DE ACADÊMICOS (AS)**  
**VOLUNTÁRIOS (AS)**

Nome do candidato(a): \_\_\_\_\_

Data de Entrega: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do(a) servidor(a): \_\_\_\_\_

.....





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA DE LETRAS**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE ACADÊMICOS (AS) VOLUNTÁRIOS (AS)**

---

**ANEXO III – TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**  
**(após o processo de seleção apenas para os candidatos selecionados)**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, situada Rua Vera Paz, s/nº, Bairro Salé, CEP 68035-110, Santarém, Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 11.118.393/0001-59, neste ato representada pela Profa. Dra. MARIA ALDENIRA REIS SCALABRIN – ICED/Letras, Coordenadora do Projeto de Pesquisa intitulado “*Memórias e Histórias das Escolas Quilombolas de Santarém-PA*”, (Port. N.01, de 08 de janeiro de 2019 – PROPPIT-UFOPA), vinculado ao Instituto de Ciências da Educação/Programa de Letras, com vigência de agosto de 2018 a agosto de 2020 (Processo: 23204.009886/2018-97), juntamente com o Prof. Dr. Luiz Fernando França (ICED-Letras-Ufopa) e Prof. Dr. Guilherme do Val Toledo Prado (FE-Unicamp-Campinas-SP) participantes no projeto e \_\_\_\_\_ (nome), CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, residente na cidade de \_\_\_\_\_, na Rua/ Av/ Tv. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro: \_\_\_\_\_, Celular N. \_\_\_\_\_, prestador de serviço voluntário, a seguir denominado “VOLUNTÁRIO”, resolvem, nos termos da Lei Federal nº 9.608/98 e do plano de trabalho que integra este instrumento, celebrar o presente Termo de Adesão para o desempenho de SERVIÇO VOLUNTÁRIO, conforme o estabelecido nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objetivo do presente Termo que as partes supra-qualificadas firmam é o estabelecimento de regras para a atuação do voluntário.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O voluntário se compromete a auxiliar no apoio das atividades administrativas do projeto de pesquisa, com:

1. Atendimento ao público;
2. Elaboração e organização de documentos;
3. Participação em eventos científicos;
4. Apoio em reuniões e eventos;
5. Elaboração e Organização de eventos;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA DE LETRAS**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE ACADÊMICOS (AS) VOLUNTÁRIOS (AS)**

6. Coleta de dados em campo (filmagens, fotografias, coleta de documentos, textos escritos).
7. Transcrição e armazenamento de dados coletados;
8. Alimentação das redes sociais do projeto;
9. Recepção e encaminhamento de documentos;
10. Digitalização de documento;
11. Reserva de equipamentos e salas;
12. Zelar pelo patrimônio da universidade que esteja sob sua responsabilidade;
13. Cuidar dos agendamentos.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O serviço voluntário será realizado de forma espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo de emprego, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim.

**CLÁUSULA QUARTA:** As despesas eventualmente necessárias ao desempenho das atividades deverão ser previamente autorizadas pela autoridade competente, por escrito e de forma expressa.

**CLÁUSULA QUINTA:** O serviço voluntário será realizado a partir desta data pelo prazo de UM ANO, de 05 de fevereiro de 2019 a 05 de fevereiro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período e ser rescindido, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita de uma das partes a outra.

**CLÁUSULA SEXTA:** As atividades do Voluntário serão cumpridas nos dias e horários seguintes:

<b>Turno</b>	<b>2ª feira</b>	<b>3ª feira</b>	<b>4ª feira</b>	<b>5ª feira</b>	<b>6ª feira</b>
Manhã					
Tarde					
Noite					

Parágrafo único - Os dias e horários acima estabelecidos de pleno acordo entre as partes poderão ser revistos e alterados a qualquer momento, por iniciativa de qualquer uma das partes, desde que conte com o expresso consentimento da outra.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Além das atribuições e responsabilidades previstas no presente Termo de Compromisso, são obrigações do (a) VOLUNTÁRIO (a):

7.1. Cumprir, fielmente, a programação do trabalho voluntário, comunicando à Coordenação do Projeto *Memórias e Histórias da Escolas Quilombolas de Santarém*, qualquer evento que impossibilite a continuação das suas atividades.

7.2. Atender às normas internas da UFOPA, que declara expressamente conhecer, exercendo suas atividades com zelo, exatidão, pontualidade e assiduidade.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA DE LETRAS**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE ACADÊMICOS (AS) VOLUNTÁRIOS (AS)**

---

7.3. Trabalhar de forma integrada e coordenação e manter os assuntos confidenciais em absoluto sigilo.

7.4. Responsabilizar-se por perdas e danos que comprovadamente vier a causar a bens da instituição, em decorrência da inobservância das normas internas ou de dispositivos deste Termo.

**CLÁUSULA OITAVA:** As partes elegem o Foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Santarém, com expressa renúncia de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão emergente do presente Termo de Adesão.

E por estarem justos e compromissados, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, todas assinadas pelas partes, depois de lido, conferido e achado conforme em todos os seus termos.

Santarém, \_\_\_\_\_ de fevereiro de 2019.

---

Voluntário (a)

---

PROFA. DRA. MARIA ALDENIRA REIS SCALABRIN

Coordenadora da pesquisa

UFOPA/ICED/Letras



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA DE LETRAS**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE ACADÊMICOS (AS) VOLUNTÁRIOS (AS)**

---

**ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO**

**(após o processo de seleção apenas para os candidatos selecionados)**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO SETOR</b>	
Setor:	ICED/UFOPA - Programa de Letras
Coordenador(a):	MARIA ALDENIRA REIS SCALABRIN
Voluntário(a):	
Período de trabalho:	04 de fevereiro de 2019 a 04 de fevereiro de 2010

**ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

1. Atendimento ao público;
2. Elaboração e organização de documentos;
3. Participação em eventos científicos;
4. Apoio em reuniões e eventos;
5. Elaboração e Organização de eventos;
6. Coleta de dados em campo (filmagens, fotografias, coleta de documentos, textos escritos).
7. Transcrição e armazenamento de dados coletados;
8. Alimentação das redes sociais do projeto;
9. Recepção e encaminhamento de documentos;
10. Digitalização de documento;
11. Reserva de equipamentos e salas;
12. Zelar pelo patrimônio da universidade que esteja sob sua responsabilidade;
13. Cuidar dos agendamentos.

Assinatura da Coordenadora: \_\_\_\_\_

Assinatura do (a) estudante voluntário (a): \_\_\_\_\_

Santarém, \_\_\_\_ de fevereiro de 2019.